



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113

Processo nº 006559/23-00.124

**Considerando** o Documento de Formalização da Demanda ([3130312](#)) e o Termo de Referência SEAUD ([3129838](#)), que justificam a necessidade da assinatura da **Revista do Administrador Público GOVERNET**.

**Considerando** que a **GOVERNET EDITORA LTDA.** detém exclusividade em relação ao referido periódico, uma vez que elabora e o distribui no território brasileiro, conforme consta do Atestado de Exclusividade ([3371798](#)), expedido pela Associação Comercial do Paraná (ACP), em 20 de junho de 2023.

**RECONHEÇO**, usando da atribuição conferida pelo Ato Normativo nº 623/2023 e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação para a assinatura da **Revista do Administrador Público GOVERNET**, referente ao período 2023/2024, conforme a proposta ([3371795](#)), datada de 05 de setembro de 2023.

Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da **GOVERNET EDITORA LTDA.**, CNPJ nº 07.316.919/0001-38, no valor total de **R\$ 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, no Encargo: 15.05.02.10.000 - Revista de Administração Pública - Governet - PTRES: 167544 - JUPROC.

Encaminhe-se a presente informação ao Senhor Diretor-Geral, deste Superior Tribunal Militar, para, se de acordo, ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do Ato Normativo nº 540/2022.

Brasília-DF, de de 2023.

Camilo Rey Laureto  
Diretor de Orçamento e Finanças

Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste despacho de inexigibilidade, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, ratifico a decisão do Senhor Diretor de Orçamento e Finanças do Superior Tribunal Militar em autorizar a inexigibilidade de licitação.

Publique-se no Diário Oficial da União no prazo máximo de cinco dias.

Brasília-DF, de de 2023.

José Carlos Nader Motta  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO REY LAURETO, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 19/10/2023, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/10/2023, às 10:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3439604** e o código CRC **D02EB970**.

3439604v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por [giselle](#), versão 2 por [giselle](#) em 18/10/2023 19:10:25.